

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 035/96.

**DISPÕE SOBRE A PROPOSTA PARCIAL DO ORÇAMENTO
DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 1997.**

A Mesa da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, em conformidade com o disposto no inciso XII do art. 32 da Lei Orgânica, inciso IX do art. 16 do Regimento Interno e art. 16 e incisos da Lei nº 573/96, **FAZ SABER**, que a Edilidade aprovou e Ela **PROMULGA** a seguinte:

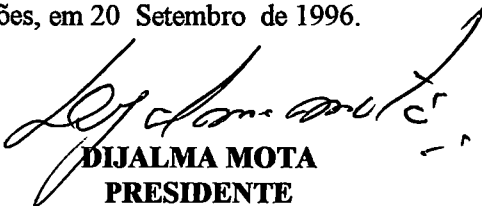
RESOLUÇÃO

Art. 1º - A proposta parcial do orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 1997, é fixada no valor de R\$429.600,00 (Quatrocentos e vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais), distribuídos nas dotações orçamentárias, conforme anexo a esta Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO - A proposta a que refere-se o CAPUT deste artigo, será incluída na proposta do orçamento geral do Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 Setembro de 1996.


DIJALMA MOTA
PRESIDENTE


JOSÉ ADMIR FIORESE
1º SECRETÁRIO


JOÃO VICENTE BARBOZA
2º SECRETÁRIO